

1 Ata 019

2 Ata reunião COMDEMA

3

4 No dia 01 de Novembro de 2016 às 08h15 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba
5 foi realizada a décima nona reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
6 Estavam presente os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Dener Wilian Lyra,
7 Juliano Piske, Alexandre Schloegel, Karol Diego Carminatti, Ivan Pedro Redermel Fischer,
8 Suplentes Rosana Letzov, Fábio Daniel Rezini, Wagner Woitexem, Francisco Fischer e
9 participantes Reginaldo Miguel, Everton Baumgartner e Roberto César Stedile. A Senhora
10 presidente deu boas vindas aos presentes e deu inicio a reunião. Primeiramente houve a
11 aprovação e assinatura da ATA 018 pelos conselheiros presentes. Dando continuidade a Sra.
12 Presidente apresentou os dois novos conselheiro e suplente, onde ocorreu uma roda de
13 apresentações, onde por fim a Senhora presidente deu uma breve explicação das atribuições e
14 demandas do COMDEMA. Dado continuidade o Sr. Everton Baumgartner e Sr. Roberto César
15 Stedile pediram o uso da palavra para explicarem sobre o processo de Diagnóstico Sócio
16 Ambiental no imóvel do Sr. Roberto César Stedile, situado na Rua Lageado Alto, Bairro Lageado
17 Alto. O processo foi previamente analisado na 18ª Reunião, conforme descrito na ATA 018, pelo
18 motivo de construção de uma piscina e passarelas de *paver* abrangendo grande parte da APP.
19 O Sr. Roberto explicou que no local havia segundo relatos de moradores vizinhos, já a mais de
20 60 anos uma "tafona" (espécie de moinho de farinha e demais subprodutos movido por uma roda
21 d'água), a qual foi desativada à cerca de 25 anos. Após desativada o antigo proprietário do
22 imóvel utilizou-a como uma lagoa para a criação de peixes. Sendo assim, o Sr. Roberto relata
23 que apenas revestiu a antiga lagoa, melhorando a aspecto visual e tornando o local mais seguro
24 para o banho, não destruindo nenhuma espécie arbórea nativa e exótica, apenas modificando o
25 uso do local. Desta forma, tendo ciência da possível ocorrência de um passivo ambiental na área
26 supracitada, o Sr. Roberto juntamente com o Sr. Everton, sugeriram deixar o local como está e
27 averbar de uma área verde equivalente a mais de 10 vezes a área da piscina (200m²) e também
28 das áreas pavimentadas, utilizadas com passeio, resultando um total de 2.500m² a serem
29 averbados em outra propriedade do Sr. Roberto. Além da compensação sugerida, a área de
30 APP remanescente será recuperada conforme o PRAD apresentado juntamente com o
31 Diagnóstico Sócio Ambiental. Após as explanações os conselheiros discutiram sobre o assunto e
32 chegaram à conclusão de que primeiramente o proprietário deverá apresentar em forma de
33 planta/croqui qual a área da APP do imóvel que não será recuperada e qual a área que será
34 efetivamente recuperada, locando a piscina, passarelas e vegetações, para então ser decidida
35 qual será a área de compensação. Lembrando que a compensação deverá seguir o disposto na
36 Resolução COMDEMA nº2. Dando continuidade a Sra. Presidente apresentou o Diagnóstico no
37 imóvel de Propriedade de **Rainoldo Baumgartner**, situado na Rua Guabirupé, no Bairro
38 Guabiruba Sul, cuja documentação foi protocolada sob Processo 325/2016. O Parecer Técnico
39 108/2016 da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA defere o pedido, pois apresentam os
40 requisitos da Lei Complementar 1494/2014 e Instrução Normativa nº 15. Por se tratar de imóvel



41 que está inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação às
42 questões ambientais, o conselho deferiu por unanimidade o processo. Dando continuidade a
43 Sra. Presidente apresentou o Diagnóstico no imóvel do **Sr. Fabiano José Schaefer**, situado na
44 Rua Guabiruba Sul, 567, Bairro Guabiruba Sul, cuja documentação foi protocolada sob Processo
45 289/2016. O imóvel está inserido em Área Urbana Consolidada, mas o processo para ser
46 deferido na SEMMA está no aguardo do PRAD que não foi apresentado. No imóvel há pontos
47 que o curso de água foi tubulado a muitos anos atrás, mas em alguns pontos encontra-se aberto,
48 portanto nesses pontos deverá haver a recuperação. Como o curso de água "corta" o imóvel, se
49 caso o proprietário desejar deixar um acesso ao outro lado, deverá o PRAD contemplar esse
50 acesso. Após analisados todos os processos a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião.

51 Guabiruba, 01 de Novembro de 2016.

Bruna Edi Eduli
Karel Caminatti
~~Juliano Costa~~
DENVER
Luca P. M.
ALEXANDER SCHWABER

A